



**LEI N.º 1010/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 473.715,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quinze e Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DO ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.166000	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00(4963)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	R\$ 450.000,00
4.4.90.52.00.00(4964)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 23.715,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 473.715,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 450.000,00 Proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 148 e R\$ 23.715,00 de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 15 de Maio de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**